



**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BOQUIM/SE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
09/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO
20220802003**

DOCUMENTO Nº 826

No dia 11 de Maio de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.534.934/0001-18, com sede à PC DR. JOSE MARIA PAIVA MELO n° S/N CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **ERICA OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF n° **00023202580**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI **CNPJ:** 32.316.892/0001-20

Representante: CICERO FERREIRA SILVA

Telefone: (79) 3211-4897

Email: dari.aracaju@outlook.com

Endereço: RUA RIACHAO, 228 - GETULIO VARGAS, Aracaju - SE - 49055-600

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Abacaxi de primeira qualidade,	600,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 4,00	R\$2.400,00
2	Abóbora de primeira qualidade, média,	72,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 4,10	R\$295,20
6	Alho , de primeira qualidade	52,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 31,49	R\$1.637,48
7	Amendoim cru, fora da casca (debulhado), grãos de tamanho médio a grande, acondicionado em embalagem contendo 500 g	60,00	PT	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 12,15	R\$729,00
11	Banana da terra, fisiologicamente desenvolvida de primeira qualidade,	120,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 16,70	R\$2.004,00
12	Banana prata, fisiologicamente desenvolvida de primeira qualidade	624,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 4,95	R\$3.088,80
13	Batata doce, de primeira qualidade	240,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 4,45	R\$1.068,00
14	Batata inglesa (batatinha), de primeira qualidade,	540,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 7,35	R\$3.969,00
15	Beterraba, de primeira qualidade	60,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 6,85	R\$411,00
28	Cebola branca de 1ª qualidade, tamanho médio,	312,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 7,40	R\$2.308,80

Total: R\$ 58.322,93

DOCUMENTO Nº 827

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
29	Cebolinha , de primeira,	89,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 17,30	R\$1.539,70
30	Cenoura, de primeira qualidade,	444,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 7,15	R\$3.174,60
38	Chuchu de primeira qualidade	192,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 6,25	R\$1.200,00
40	Coentro, de 1ª qualidade	180,00	UN	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 2,40	R\$432,00
60	Goiaba de 1ª qualidade	408,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 8,00	R\$3.264,00
61	Laranja pêra, de 1ª qualidade	804,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 2,70	R\$2.170,80
68	Maça fugi ou gala de 1ª qualidade	732,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 8,45	R\$6.185,40
70	Macaxeira de 1ª qualidade , livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substância nocivas à saúde .	228,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 5,40	R\$1.231,20
72	Mamão, de primeira qualidade,	420,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 3,65	R\$1.533,00
73	Manga de 1ª qualidade	480,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 5,20	R\$2.496,00
75	Melancia, de 1ª qualidade,	672,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 2,15	R\$1.444,80
87	Pêra de primeira qualidade ,	516,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 14,50	R\$7.482,00
88	Pimentão Verde, de primeira	101,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 6,55	R\$661,55
94	Quiabo ,fisiologicamente desenvolvido de primeira qualidade	60,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 7,40	R\$444,00
95	Repolho verde de primeira qualidade	60,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 7,50	R\$450,00
103	Tomate VERDOSO , de primeira qualidade, tamanho médio,	636,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 8,35	R\$5.310,60

Total: R\$ 58.322,93

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço	
						Unitário	Valor Total
104	Uva de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/ 78 da CNNPA.	96,00	KG	IN NATURA	GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 14,50	R\$1.392,00

828

Total: R\$ 58.322,93

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **11/05/2023**, a contar do dia **11/05/2022**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Assistência Social.

3.2. Órgãos Participantes: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DJ

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

DOCUMENTO Nº 829


5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. **a)** Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
1. **b)** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte
1. **c)** A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:



- DOCUMENTO Nº 830
1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
 1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
 1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
 1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) **comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- **2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Erica Oliveira Santos
Sec. da Assistência Social
Boquim/SE

ERICA OLIVEIRA SANTOS
GESTOR DO FMAS

Assinado de forma digital por:

DOCUMENTO Nº

831

DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI

80185827500

Dados: 17/05/2022 10:43:28

DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI

32.316.892/0001-20